

A CG/IAG em sua 119ª Reunião Ordinária de 26/11/2009, revogou a Deliberação 002/CG-IAG, de 25 de agosto de 2003.

DELIBERAÇÃO 002/CG-IAG, de 25 de agosto de 2003.

Delibera sobre matrícula em disciplina com falta de requisitos

A Comissão de Graduação do IAG/USP, em sua 67ª Reunião, realizada em 25/08/2003, decidiu sobre a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º – Não será aceita matrícula com falta de requisito, exceto falta de requisito temporário em virtude de disciplinas-requisito cujas freqüências e notas ainda não foram cadastradas.

Parágrafo único – Matrículas em disciplinas dos cursos de Geofísica e Meteorologia poderão ser aceitas com falta de requisito nos casos em que a disciplina-requisito já tiver sido cursada uma vez com presença de, pelo menos, 70% e nota-final mínima de 3,0.